



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PROCESSO Nº 2021-147LT

Ao décimo quinto dia do mês de julho de dois mil e vinte e um, às 14h (quatorze horas), reuniu-se no Auditório da sede desta Secretaria de Estado da Educação, localizada na Av. César Hillal, n.º 1.111, Santa Lúcia – Vitória/ES, a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sob a Presidência do Sr. Marcelo Coimbra de Resende, com a presença dos membros Thainá Pacheco Moreira Barbosa e Izaura da Conceição Malverdi Barboza, designados pela Secretaria de Estado da Educação, através da Portaria nº 818-S de 22/12/2020, publicada em 23/12/2020, para abertura da Tomada de Preços nº 003/2021. Aberta a sessão constatou-se que 07 (sete) empresas entregaram os envelopes nº 01 e nº 02 para participar do certame. Dando sequência ao procedimento, iniciou-se a sessão, com o credenciamento dos representantes presentes: Sra. Mariluce Leite Rocha Leandro, pela empresa CAJ Construções e Serviços EIRELI, Sra. Letícia Lucas Moreira, pela empresa Bertoli Construções EIRELI, Sr. Wellington daq Costa Xavier, pela empresa Residência Engenharia LTDA, Sr. Luiz Fernando dos Santos Stel, pela empresa Art Deco Construtora & Incorporadora LTDA, Sr. Wagner Pedro Dias, pela empresa P S Amorim Construtora LTDA, Sr. Matheus Silva Coelho, pela empresa Vitae Engenharia e Meio Ambiente LTDA e Sr. Eduardo Rocha Cocco, pela empresa Construtora Três Marias LTDA. De plano, em cumprimento ao que determina o item 11.1.2 do Edital, verificou-se a inexistência de eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos cadastros descritos nas alíneas “a” a “e”. Em seguida, a inviolabilidade dos envelopes foi conferida pelos presentes e, em conformidade com o item 11.1.3 do Edital, o Presidente procedeu à abertura dos envelopes de Proposta Comercial, com os seguintes preços ofertados: Art Deco Construtora & Incorporadora LTDA, R\$ 1.748.442,29; CAJ Construções e Serviços EIRELI, R\$ 1.756.651,44; P S Amorim Construtora LTDA, R\$ 1.899.738,43; Bertoli Construções EIRELI, R\$ 1.559.352,02; Residência Engenharia LTDA, R\$ 1.597.034,71; Vitae Engenharia e Meio Ambiente LTDA, R\$ 1.682.383,48; Construtora Três Marias LTDA, R\$ 1.552.366,24. Após análise, verificou-se que o valor total do Cronograma de Desembolso da empresa Vitae Engenharia e Meio Ambiente LTDA está em desacordo com os valores lançados na Carta Proposta e na Planilha Orçamentária, no enquanto, sendo este um vício considerado sanável, ante a ausência desta hipótese de desclassificação do licitante no Edital, bem como por se tratar de proposta vantajosa para a Administração Pública, esta comissão notificou o representante da empresa, que se encontra presente na sessão, para encaminhar imediatamente a carta proposta corrigida por meio do seu endereço eletrônico. A licitante, por sua vez, atendeu ao requerido, no curso da presente sessão. Ato contínuo, confirmada a regularidade das propostas, a Comissão procedeu à classificação de acordo com os itens 11.1.4 e 11.1.5 do edital:

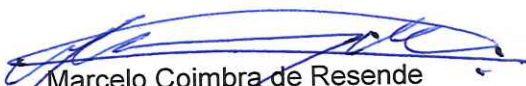
CLASSIF.	LICITANTES	VALOR PROPOSTO
1	Construtora Três Marias LTDA	R\$ 1.552.366,24
2	Bertoli Construções EIRELI	R\$ 1.559.352,02
3	Residência Engenharia LTDA	R\$ 1.597.034,71
4	Vitae Engenharia e Meio Ambiente LTDA	R\$ 1.682.383,48
5	Art Deco Construtora & Incorporadora LTDA	R\$ 1.748.442,29
6	CAJ Construções e Serviços EIRELI	R\$ 1.756.651,44
7	P S Amorim Construtora LTDA	R\$ 1.899.738,43

Às 14h50min os representantes das empresas Art Deco Construtora & Incorporadora LTDA, CAJ Construções e Serviços EIRELI e P S Amorim Construtora LTDA ausentaram-se da sessão. Considerando que todos os licitantes declararam abrir mão de recurso da fase de classificação e de acordo com o disposto no item 11.1.7 do Edital, foram abertos os envelopes relativos aos documentos de habilitação das três primeiras empresas classificadas: 1ª classificada: Construtora Três Marias LTDA; 2ª classificada: Bertoli Construções EIRELI; 3ª classificada: Residência Engenharia LTDA.




GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Questionados quanto ao desejo de consignar questionamentos/observações em ata, foram registrados os seguintes apontamentos. O representante da empresa Residência Engenharia LTDA solicitou consignar em ata: As empresas Bertoli Construções EIRELI e Construtora Três Marias LTDA não atenderam ao item 8.1.2, alínea "a", uma vez que deixaram de apresentar a Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou do Distrito Federal ou Municipal. Sendo assim, a comissão resolveu suspender a presente sessão para melhor análise dos documentos de habilitação das empresas licitantes. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que segue assinada pelos presentes.


Marcelo Coimbra de Resende
Presidente

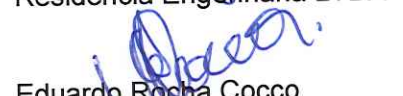

Thainá Pacheco Moreira Barbosa
Membro


Izaura da Conceição Malverdi Barboza
Membro


Leticia Lucas Moreira
Bertoli Construções EIRELI


Wellington da Costa Xavier
Residência Engenharia LTDA


Matheus Silva Coelho
Vitae Engenharia e Meio Ambiente LTDA


Eduardo Rocha Cocco
Construtora Três Marias LTDA